



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3902/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE
R\$ 600,00.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:
10.02.09.272.0032.2102- Manutenção do FASEM
3390050102 – Auxílio redução R\$ 600,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
99.99.99.999.9999 – Reserva de Contingência FASEM
3390050102 – Reserva de Contingência R\$ 600,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada
No quadro de avisos e publicações em
15/04/2003.Livro 24.